



Assessoria Internacional
Assuntos Internacionais



EDITAL DE SELEÇÃO 05/2020 – ASSESSORIA INTERNACIONAL

PROGRAMA ACADÊMICO DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

ENIT (École Nationale D'ingénieurs de Tarbes) e

INSA (Institut National des Sciences Appliquées –Toulouse)

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO EXTERIOR, NO ENIT e no INSA, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA ACADÊMICO DE INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL (PAINT) SOB A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

O Magnífico Reitor, Professor Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira

Universidade: INSA (Institut National des Sciences Appliquées – Toulouse)
Cursos: Engenharia Mecânica
Número de Vagas: 1 (uma) vaga
Período de Intercâmbio: ano de 2020 (1º semestre)
Exigência Linguística: Francês
Proficiência: Nível B1 de Francês
Benefícios ofertados pela universidade anfitriã: isenção de taxas de matrícula e mensalidades
Página: https://www.insa-Toulouse.fr/en/

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- a) Ser **brasileiro nato ou naturalizado**, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) O aluno que já participou do processo seletivo e foi selecionado em edições anteriores dos Programas: PAINT, CsF, BRACOL, BRAMEX, Programa Ibero-Americanas (Santander Universidades) e outros sob responsabilidade da ASSIN poderá se candidatar, porém, independente da sua nota final, sua classificação será sempre posterior à de quem ainda não participou (que não foi selecionado);
- d) O aluno que participou do **Programa Ciência sem Fronteiras**, deverá obedecer ao **período de interstício** de permanência no Brasil para concorrer à vaga;
- e) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo o processo seletivo e durante o período de intercâmbio;
- f) Possuir CR (coeficiente de rendimento) maior ou igual a 6,5 (seis e meio), sem arredondamentos;
- g) Ter integralizado, no momento da inscrição, **no mínimo 40% e no máximo 80% da carga horária** mínima exigida para a conclusão do seu curso; e
- j) Retornar à UFSJ, por pelo menos um semestre, para concluir o curso de graduação, após o período de mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação no exterior.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher, **respeitando os cursos oferecidos pelas instituições, conforme constante no item 5.1 e até a data limite prevista no cronograma deste Edital**, o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php
- b) **No ato da inscrição**



Associação Brasileira de
Assinaturas Internacionais



Quadro 3: pontuação do Plano de Atividades

Critérios	Pontuação Máxima: 10 pontos
-----------	--------------------------------

- b) apresentar, no devido tempo, a **documentação exigida pela Universidade de destino**, impressa e/ou digitalizada;
- c) providenciar sua documentação de viagem;
- d) **adquirir suas passagens aéreas** (ida e volta) para traslado Brasil-país anfitrião e as passagens aéreas e terrestres, se for o caso, para o traslado doméstico no país anfitrião até a instituição estrangeira anfitriã;
- e) adquirir e entregar uma **cópia do instrumento de contratação do seguro de viagem e saúde** e do visto, se for o caso, para a ASSIN da UFSJ antes da viagem;
- f) arcar com todos os gastos, exceto os benefícios oferecidos pela instituição de destino;
- g) **preencher o Cadastro de Selecionados** disponível na página da ASSIN (o preenchimento deste cadastro é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ);
- h) comparecer ao escritório de relações internacionais, ao chegar à Universidade de destino, **solicitar assinatura do Certificado de Chegada**, disponível no site da ASSIN, e enviar digitalizado para o e-mail assin.intercambio@ufsj.edu.br (o envio deste documento é fundamental para a regularização da situação acadêmica do aluno na UFSJ).
- i) comparecer, novamente, ao final do período de mobilidade, no escritório da Universidade de destino para nova assinatura, para registrar o término do período de mobilidade. Ao retornar à UFSJ esse Certificado deverá ser entregue à ASSIN.

10.3 O aluno selecionado para o programa se compromete a respeitar as normas da instituição estrangeira e as leis do país estrangeiro, esforçando-se para manter relacionamento cordial com a sociedade anfitriã.

11. DA DESISTÊNCIA E DA RECLASSIFICAÇÃO

11.1. O candidato que desistir da mobilidade **deverá informar por escrito à ASSIN sua decisão**, antes da reunião com Selecionados, sob pena de não poder participar de futuros editais.

11.2 Havendo desistência **será convocado o próximo candidato selecionado da lista de excedentes**, por ordem de classificação.

12. DA COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

a) a divulgação dos resultados das diversas etapas da seleção, bem como de eventuais editais complementares, será feita no site da ASSIN – https://ufsj.edu.br/assin/paint_-_programa_de_intercambio_da_ufsj.php

b) **cabará ao aluno acompanhar a divulgação das informações na página da ASSIN**, durante todo o processo de seleção e mobilidade.

c) dúvidas

participação no Programa Acadêmico de Intercâmbio Internacional e ficará sujeito às sanções, penalidades e devolução de recursos cabíveis e decorrentes de seus atos.

14.4 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), ao Escritório da Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFSJ junto com o Gabinete da Reitoria.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo, no período anteriormente citado, expedindo-

